



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.937, de 22 de março de 2024.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei n.º 3.540 de 27 de dezembro de 2023".

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS, Prefeita do Município de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo protocolado nº 6.471/2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Fiscal e Seguridade Social, crédito adicional suplementar decorrente de reforço de dotação orçamentária, no valor de R\$ 485.445,73 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta e três centavos), com fulcro no inciso III do § 1º do Art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, assim como os preceitos do Art. 6º, inciso I e Art. 7º, inciso IV da Lei Municipal n.º 3.540, de 2023.

Art. 2º - Os créditos abertos através do Art. 1º, parcialmente serão contemplados junto ao orçamento municipal da Secretaria Municipal de Saúde com o fito de adequação do grupo de natureza de despesa, da ação de governo relacionado aos agentes comunitários de saúde que erroneamente estavam relacionados ao bloco de vigilância sanitária, de modo, adotando retificação alocamos os respectivos recursos no bloco da atenção primária à saúde, no valor de R\$ 135.960,00 (cento e trinta e cinco mil e novecentos e sessenta reais), e, equitativamente realizamos permutação de crédito orçamentária do Piso da Enfermagem, no valor de R\$ 105.035,00 (cinco e cinco mil e trinta e cinco reais) para atender aos profissionais de saúde (enfermeiro) constante no contrato de gestão n.º 197/2021.

Art. 3º - Fica detalhado no quadro de Seguridade Social abaixo a escrituração contábil de abertura do crédito adicional suplementar, junto da Lei Orçamentária Anual n.º 3.540, de 27 de dezembro de 2023, que versa sobre o Orçamento Anual de 2024.

Seguridade Social:

ORGÃO :	09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
UNIDADE :	09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
FUNCCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE	APLIC.		R\$	
10						SAUDE		
10.301						ATENCAO BASICA		
10.301	1002					ATENDIMENTO AOS FERRAZENSES - ATENCAO PRI		
10.301	1002.2001					DESENVOLVIMENTO DA ATENCAO BASICA EM SAUDE		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
		3	1	90		APLICACOES DIRETAS		

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



ORGÃO	:	01.00	GABINETE DO PREFEITO				
UNIDADE	:	01.01	GABINETE DO PREFEITO				
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			R\$
			DESP.	APLIC.			
04						ADMINISTRACAO	
04.122						ADMINISTRACAO GERAL	
04.122	7006					GOVERNANCA DO GABINETE DA PREFEITA COM EFI	
04.122	7006.2234					GESTAO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DA PREFE	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	
							84.450,73



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.937/2024 – fls. 4

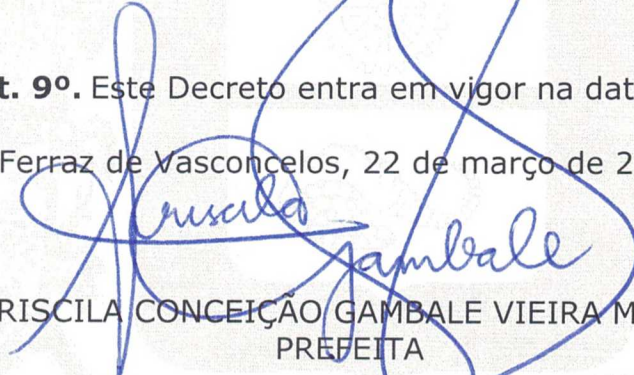
Anulação:

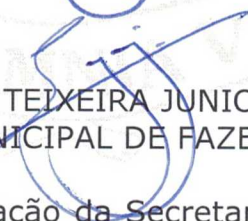
ORGÃO :	03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
UNIDADE :	03.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICAÇÃO		VALOR
		ECON.	NAT.	DE				R\$
Função/Subfunção	Programa/Ação		DESP.	APLIC.				
04						ADMINISTRAÇÃO		
04.131						COMUNICAÇÃO SOCIAL		
04.131	7002					GESTÃO DE POLÍTICAS ADMINISTRATIVA COM QUA		
04.131	7002.2251					COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE DE ATOS OFICIAIS		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		APLICAÇÕES DIRETAS		
					01	TESOURO		-84.450,73

Art. 8º - Nos termos do Decreto Municipal nº 6.759, de 27 de abril de 2023, fica de incumbência dos gestores públicos municipal todos os atos administrativos, orçamentários e financeiros de gestão e ordenamento de despesa dos recursos vinculados abertos através do presente instrumento legal, cujo a destinação e acompanhamento deverá ser realizada nos termos do Art. 3º do Decreto Municipal supramencionado.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 22 de março de 2024.


PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA


PEDRO PAULO TEIXEIRA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Registrado no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e publicado no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial Municipal.


VIVIANI DE BRITO SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

